

EDITAL N° 01/2025 COREME/HSV

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS DO
HOSPITAL DE SÃO VICENTE DE PAULO**

O coordenador da Comissão de Residência Médica COREME do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (HSV), situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 1059, bairro Centro, Guarapuava, Paraná, telefone (42) 3621-7800, torna público, o edital de abertura das inscrições ao processo seletivo para os Programas de Residências Médicas em: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Oncológica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Intensiva, Oncologia Clínica e Pediatria, para início em março de 2026.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Este processo seletivo obedece às regulamentações advindas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC) com pareceres autorizados, numerados e disponíveis no Sistema da Comissão de Residência Médica (SISCNRM), e da Comissão de Residência Médica (COREME) do HSV.

1.1. O Processo Seletivo conforme previsto neste Edital, consistirá de duas Fases:

1ª Fase – Prova Objetiva, será realizada pela Associação Médica do Paraná (AMP), corresponde a 90% da composição da nota;

2ª Fase – Avaliação de Currículo, será realizada pelo HSV, corresponde a 10% da composição da nota, conforme Resolução CNRM n° 17, de 21 de dezembro de 2022.

1.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo nos endereços: <https://www.amp.org.br/web/> e <https://hospitalsaovicente.org.br/> bem como manter atualizado o telefone e o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário;

1.3. Será admitida a impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada por meio de requerimento próprio, para o e-mail coreme@hospitalsaovicente.org.br, indicando no campo assunto “IMPUGNAÇÃO”, apresentar justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação;

1.4. Para candidatos que tenham concluído a graduação no Exterior devem apresentar o diploma de graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei;

1.5. **SOMENTE** poderão candidatar-se a este processo seletivo:

1.5.1. Médicos com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM);

1.5.2. Médicos com Diploma de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

- 1.5.3. Médicos candidatos às vagas com pré-requisito, além de diploma deverão apresentar e Certificado da Residência Médica devidamente credenciado pela CNRM na área básica/pré-requisito ou declaração com previsão de término do PRM na área básica/pré-requisito reconhecido pela CNRM.

2. DAS VAGAS:

2.1. Área com e sem exigência de Pré-Requisito

Programa de Residência Médica	Duração	Vagas	Parecer CNRM	Bolsa Auxílio	Acesso
Anestesiologia	3 anos	2	925-2022	R\$ 4.106,09	Acesso direto
Cardiologia	2 anos	4	439-2023	R\$ 4.106,09	Pré-requisito Clínica Médica
Cirurgia Geral	3 anos	2	1182-2021	R\$ 4.106,09	Acesso direto
Ginecologia e Obstetrícia	3 anos	2	1223-2021	R\$ 4.106,09	Acesso direto
Pediatria	3 anos	2	1225-2021	R\$ 4.106,09	Acesso direto
Medicina Intensiva	3 anos	2	926-2022	R\$ 4.106,09	Acesso direto
Cirurgia Oncológica	3 anos	2	2024- 1735	R\$ 4.106,09	Pré-requisito Cirurgia Geral
Oncologia Clínica	3 anos	2	2024- 1778	R\$ 4.106,09	Pré-requisito Clínica Médica

- 2.2. Todas as vagas são contempladas com bolsa, conforme valor estipulado pela CNRM/MEC, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
- 2.3. Se pré-requisito estabelecido pela CNRM, caso contrário fica vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 02 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005);
- 2.4. Os candidatos serão selecionados para os PRM em que se inscreveram;
- 2.5. Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para ingresso nos Programas de Residência Médica, aos candidatos que se autodeclararem negros;
- 2.5.1. Somente haverá reserva de vagas para os candidatos negros nos Programas de Residência com número de vagas igual ou superior a 3 (três) – **1 vaga disponibilizada ao programa de cardiologia;**
- 2.5.2. Para concorrer às vagas reservadas, deve se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O candidato deverá preencher o Requerimento de Vagas Reservadas e/ou Pontuação Adicional, disponível no Anexo I do Edital Nº 01/2025 e disponibilizar no e-mail ensino.pesquisahsv@gmail.com, até o dia 02 de outubro de 2025, com o assunto “VAGAS RESERVADAS”;
- 2.5.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos negros e o posterior envio da documentação comprobatória;
- 2.5.4. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do art. 11. da PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021;
- 2.5.5. O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para negros, até o último dia de inscrição, por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, autenticada e disponibilizar no e-mail ensino.pesquisahsv@gmail.com, com o assunto “DESISTENCIA DE VAGAS RESERVADAS” contendo minimamente o seguinte texto: “Eu, [nome completo do candidato], [nº de inscrição],

candidato à vaga de residência médica, venho requerer a desistência em concorrer as vagas reservadas para negros, permanecendo somente nas vagas reservadas para a ampla concorrência";

- 2.5.6. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos no formulário de inscrição;
- 2.5.7. Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- 2.5.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação;
- 2.5.9. Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro e aprovado na prova objetiva;
- 2.5.10. O HSV constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 2.5.11. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste;
- 2.5.12. O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente. O Edital de convocação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico <https://hospitalsaovicente.org.br>;
- 2.5.13. Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário de participação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação;
- 2.5.14. Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente à COREME, no e-mail ensino.pesquisahsv@gmail.com, com o assunto "HETEROIDENTIFICAÇÃO". O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, digitalizada em PDF e vídeo para análise;
 - a. Documento de identidade (RG) ou cédula de identidade do país de origem, para médicos estrangeiros;
 - b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c. 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
 - d. 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
 - e. 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: **"declaro que sou negro, da cor preta ou parda"**;
 - f. Autodeclaração preenchida e assinada, conforme modelo no Anexo II do Edital Nº 01/2025.
- 2.6. O não envio das fotos, documentos e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros;
- 2.7. Com relação às vagas destinadas aos candidatos considerado pessoas com deficiência (PcD) de acordo com o artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e do

Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, indígenas, conforme determinação prevista na Lei nº 12.711/2012 e na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e quilombolas, conforme a determinação prevista na Lei nº 12.711/2012, reiteramos que os programas ofertados pela instituição não apresentam número de vagas por especialidade mínimo para a oferta de vagas reservadas.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A inscrição neste Processo de Seleção será conforme Edital AMP 2025.

3.2. Cronograma conforme Edital AMP 2025:

Descrição	DATA
Inscrições	04/09 – 02/10/25 (até às 14h00)
Pagamento	Até 02/10
Valor da taxa (AMP)	615,00
Confirmação inscrição	09/10 – 16/10
Comprovante de inscrição	20/10 – 24/10
Prova	02/11 (domingo)
Gabarito no site	Até 03/11
Local: Curitiba	Universidade Positivo – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido
Abertura dos portões	12h00
Fechamento dos portões	13h30
Horário	14h00 às 18h15 – Prova Geral
	14h00 às 17h15 – Prova Específica
Recursos	Até as 14h00 de 04/11
Valor recursos AMP	R\$ 50,00 (limite 450,00)
Resultado final	Até dia 27/11/25
Resultado	https://www.amp.org.br/

3.3. A Resolução nº 17, de 21 de dezembro de 2022, estabelece como critério de aprovação para a segunda fase dos concursos de residência médica o acerto mínimo de 50% na prova objetiva, a qual é administrada pela AMP.

4. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

4.1. Os candidatos aprovados em primeira fase, classificados de acordo com edital específico, para a 2ª fase, devem encaminhar o anexo III desse edital devidamente preenchido e a documentação comprobatória no e-mail ensino.pesquisahsv@gmail.com, com o assunto “AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO”, no período de 1º a 09 de dezembro de 2025;

4.2. O candidato que não enviar a documentação solicitada na avaliação da análise de currículo será eliminado;

4.3. Para a Avaliação de Currículo, os documentos deverão ser enviados, digitalizados em PDF;

4.4. Cada item do Currículo Lattes, somente será pontuado, quando devidamente documentado, todos os itens devem estar devidamente comprovados;

- 4.5. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008;
- 4.6. Para a Avaliação de Currículo serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 1,0 (um).
- 4.7. A partir do dia 10 de dezembro de 2025 será feita a publicação do edital de convocação dos candidatos para a arguição do currículo perante a banca examinadora;
- 4.8. Caso o candidato convocado não apareça para realização da arguição, o mesmo será eliminado do processo de seleção;
- 4.9. A pontuação será distribuída da seguinte maneira:

Item	Descrição do documento	Pontuação	Nº máximo de documentos	Total de pontos
1	Participação em Ligas Acadêmicas	0,5 ponto por ano de participação	2	1,0
2	Monitorias	0,5 pontos por 6 meses de monitoria	2	1,0
3	Participação em Congresso Científico	0,2 pontos por evento	5	1,0
4	Participação em Iniciação Científica	0,5 pontos por Iniciação Científica	2	1,0
5	Apresentação Oral em Evento Científico Médico	0,5 pontos por trabalho apresentado	2	1,0
6	Publicações de artigos científicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO)	0,5 pontos por artigo publicado	4	2,0
7	Publicações de artigos científicos em periódicos sem indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO)	0,2 pontos por artigo publicado	5	1,0
8	Línguas Estrangeiras	Inglês avançado = 0,5 Inglês intermediário = 0,25 Outras línguas = 0,25 avançado/intermediário	3	1,0
9	Premiação de Trabalho na Área Médica	0, 5 pontos por trabalho premiado	2	1,0
Total			10%	10,0

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. A partir do dia 17 de dezembro de 2025, serão divulgados os resultados finais;
- 5.2. Após a divulgação, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso, sobre a pontuação da Análise de Currículo, pelo e-mail coreme@hospitalsaovicente.org.br, com o assunto "RECURSO";
- 5.3. Serão admitidos recursos relativos à Análise de Currículo, porém, não será admitida a inclusão de documento(s);

- 5.4. Os recursos da Análise de Currículo serão examinados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção;
- 5.5. O resultado dos recursos será dado a conhecer, em publicação no endereço, <https://hospitalsaovicente.org.br/editais> ;
- 5.6. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na COREME, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação dos resultados;
- 5.7. Os recursos que não foram enviados na forma e no prazo estipulados, não serão analisados;
- 5.8. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso;
- 5.9. O resultado final será divulgado no endereço <https://hospitalsaovicente.org.br>, a partir do dia 22 de dezembro de 2025.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO

- 6.1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo de Seleção será divulgada a partir do dia 17 de dezembro de 2025, de acordo com a pontuação final obtida, em ordem decrescente;
- 6.2. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula;

7. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

- 7.1 Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que:
 - 7.1.1 Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 29/02/2025;
- 7.2 Participação, por no mínimo 1 ano, no Programa Mais Médicos;
- 7.3 Para obter a pontuação adicional descrita neste item, o candidato deverá preencher o Requerimento de Vagas Reservadas e/ou Pontuação Adicional, disponível no Anexo I do Edital Nº 01/2025 e disponibilizar no e-mail ensino.pesquisahsv@gmail.com ,com o assunto "PONTUAÇÃO ADICIONAL", até o dia 02 de outubro de 2025 e enviar a documentação comprobatória respectiva;
- 7.4 A pontuação adicional de 10% será aplicada em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica;
- 7.5 A concessão da bonificação observará o cumprimento das condições e prazos definidos em cada programa/projeto;
- 7.6 A pontuação adicional será excluída, ainda que o candidato já esteja matriculado, caso seja constatado descumprimento das regras de concessão de cada programa/projeto;
- 7.7 A pontuação adicional de que trata o subitem anterior não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este edital;
- 7.8 Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas;
- 7.9 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo(a) candidato(a) após matrícula em Programa de Residência Médica;

7.10 O candidato que solicitar a pontuação adicional, Anexo I do Edital Nº 01/2025 deverá encaminhar:

7.10.1 Declaração que comprove a participação, por no mínimo 1 ano, no Programa Mais Médicos;
ou

7.10.2 Declaração de Conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), emitida pela instituição responsável pelo PRM, reconhecida pela CNRM, na qual conste especificamente a data de início e a data de conclusão.

8. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1. As matrículas serão realizadas nos dias 15 e 16 de janeiro de 2026 através do e-mail ensino.pesquisahsv@gmail.com, com o assunto "MATRÍCULA". O candidato que não efetuar sua matrícula, no período estabelecido, será considerado desistente, sendo então convocado o próximo da lista;

8.2. Para matrícula, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação, digitalizada em PDF:

- a) 01 foto 3x4 colorida;
- b) Cópia autenticada, frente e verso, do Diploma de Médico registrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida no Brasil (acompanhado do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) ou do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR);
- d) Para os Médicos formados em outros países deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CFM nº 2.216/2018;
- e) Documento de identidade (RG) ou cédula de identidade do país de origem, para médicos estrangeiros;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante de endereço;
- h) Declaração de vacinação e Carteira de Vacinação;
- i) Para o início no Programa de Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná é obrigatório;
- j) Para o início nos programas com pré-requisitos, deve apresentar o certificado de Residência Médica de acordo com as especificidades, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

8.3 Obedecendo a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017, o médico residente efetivamente matriculado que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente. A COREME do Hospital convocará, no dia seguinte, outro candidato aprovado;

8.4 Os Programas de Residência Médica oriundos desse Exame de Seleção se iniciarão em 02/03/2026.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 2 de março de 2026;

- 9.2. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e disposições estabelecidas pelo Regimento Interno e demais documentos da COREME e do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo;
- 9.3. Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital;
- 9.4. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância;
- 9.5. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 9.6. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela COREME do Hospital HSV. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapuava, 04 de agosto de 2025.

Ricardo Ditzel Delle Donne CRM-PR 30592
Coordenador COREME HSV

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2025 COREME/HSV
REQUERIMENTO DE VAGAS RESERVADAS E/OU PONTUAÇÃO ADICIONAL

Eu, _____,
candidato(a) do Edital Nº 01/2025, venho requerer que a minha participação como concorrente na
vaga reservada para cota conforme item 2.5 deste edital e/ou pontuação adicional conforme item 7
deste edital.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

- ☐ Vaga Reservada para Cota
☐ Pontuação Adicional

_____ (Cidade), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – EDITAL N° 01/2025 COREME/HSV

AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS NEGROS (AS), PRETOS (AS) E/OU PARDOS (AS)

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que, conforme o item 2.5.14 do EDITAL N° 01/2025 COREME/HSV, me autodeclaro negro de cor _____ (preta ou parda), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Declaro, ainda, ter ciência de que a prestação de informações falsas apuradas posteriormente ensejará a eliminação do processo seletivo, sem prejuízos das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme a Lei nº 6.321, de 10 de julho de 2019. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este processo seletivo. Para verificação da veracidade da autodeclaração, o candidato passará pela avaliação presencial da comissão designada para tal fim, com competência deliberativa. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao programa de residência médica, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Ao candidato que for eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração étnico-racial é facultado, no prazo de 03 (três) dias úteis, opor pedido de reconsideração dirigido à Comissão de Residência Médica, devidamente fundamentado, com clareza, concisão, objetividade e explicativo das razões pelas quais discorda do resultado. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____ (Cidade), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III – EDITAL Nº 01/2025 COREME/HSV
GABARITO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR
NA ADMISSÃO DE MÉDICOS NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Nome do(a) Candidato(a) _____

Especialidade: _____

Pontuação de Itens de Currículo						
Item	Descrição do documento	Pontuação	Nº máximo de documentos	Total de pontos	Pontuação sugerida pelo Candidato	Pontuação da Banca
1	Participação em Ligas Acadêmicas	0,5 ponto por ano de participação	2	1,0		
2	Monitorias	0,5 pontos por 6 meses de monitoria	2	1,0		
3	Participação em Congresso Científico	0,2 pontos por evento	5	1,0		
4	Participação em Iniciação Científica	0,5 pontos por Iniciação Científica	2	1,0		
5	Apresentação Oral em Evento Científico Médico	0,5 pontos por trabalho apresentado	2	1,0		
6	Publicações de artigos científicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO)	0,5 pontos por artigo publicado	4	2,0		
7	Publicações de artigos científicos em periódicos sem indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO)	0,2 pontos por artigo publicado	5	1,0		
8	Línguas Estrangeiras	Inglês avançado = 0,5 Inglês intermediário = 0,25 Outras línguas = 0,25 avançado/intermediário	3	1,0		
9	Premiação de Trabalho na Área Médica	0, 5 pontos por trabalho premiado	2	1,0		
Total			10%	10,0		
Nota Prova			90%			
Nota Final			100%			
Pontuação Adicional						
Nota Final						

Banca Examinadora:

	Nome	Assinatura
Presidente:	_____	_____
Membro:	_____	_____
Membro:	_____	_____

